

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA PARA LOTEAMENTO URBANO -----

----- A L V A R Á Nº. 1/73 -----

----- (Aditamento ao Alvará de 22.XI.1967) -----

----- FILIPE LEAL VIEGAS, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé, em exercício:-----

----- Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 13 de Fevereiro de 1973, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46.673, de 29 de Novembro de 1965, o loteamento das sub-zonas 4.1.1 e 4.4.1, do sector 4 da urbanização de Vilamoura, a que se refere o Alvará de loteamento expedido com data de 22 de Novembro de 1967, do qual o presente se deve considerar aditamento, nas condições constantes da deliberação tomada em 21 do mesmo mês e que constam do mencionado Alvará.-----

----- Pelo presente Alvará fica a Lusotur - Sociedade Financeira de Turismo, S.A. R.L., com sede na Rua Tomás Ribeiro, nº. 50-2º., em Lisboa, autorizada a comercializar as referidas sub-zonas, no seu todo ou em parte, desde que as obrigações estabelecidas no anterior Alvará sejam transmitidas aos compradores, na parte que lhes for aplicável. Mais se consigna que a construção de quaisquer edificações nas aludidas sub-zonas, deverá ser precedida da apresentação do estudo geral de implantação das mesmas e, bem assim, dos projectos das infraestruturas próprias de cada uma delas, que deverão ser construídas pela Lusotur ou por aqueles a quem esta Sociedade transmita os direitos de propriedade dos aludidos terrenos.-----

----- Quando outros interessados assumam a posição do tutelar do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo feito na Secretaria da Câmara Municipal.-----

Para que sirva de título aos interessados e para todos os efeitos legais,  
passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara  
Municipal.

E eu, **(Abitamento de Alvará de S.S. XI.1967)**, Chefe da Secretaria  
da Câmara, o subscrevo.

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 30 de Março de 1973.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Registado no Livro respectivo sob o n.º 21, em 30.III.1973.